

PROJETO DE LEI Nº 09/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo, autorizado a abrir de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e a utilização destes recursos para pagamento do rateio para participação e integração ao CISTRISUL – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Sul.

Art. 2º Fica criado as seguintes dotações e fonte de recurso abaixo:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentaria		Fundo Municipal de Saúde
03.01.00. 10.302.0043.20336. 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico		
Fonte de recurso	102	– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
		R\$ 4.000,00
Total		R\$ 4.000,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentaria		Fundo Municipal de Saúde
03.01.00. 10.122.2284.20100. 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas		

Fonte de recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 4.000,00

Total

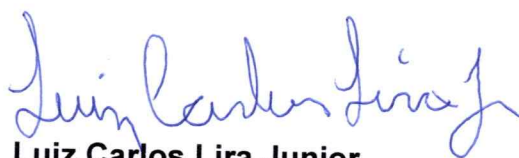
R\$ 4.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 20% do valor constante no artigo 1º desta Lei, utilizando a anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Tapira/MG, 23 de fevereiro de 2021.



Luiz Carlos Lira Junior

Presidente

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
por	(7x0) sete votos a zero	
em	<u>26, 02, 21</u>	
		
PRESIDENTE		